

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete do 1º Vice-Presidente

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 98/2026]

PORTARIA GVP N. 02, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Estabelece a composição da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º do [Ato n. 107, de 27 de maio de 2019](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho que façam a designação de dois magistrados, um deles como suplente, para atuarem como gestores regionais da execução trabalhista;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais e de garantir a efetividade na execução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), que estabelece a composição da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, necessitar de atualização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, § 2º, do [Regimento Interno](#), quanto à designação de Diretoria do Foro de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a Portaria SEGP nº. 90, 24 de janeiro de 2024, que designou magistrada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Núcleo Garimpo;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 22 de março de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3938, 25 mar. 2024. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO a Portaria SEGP nº. 125, 2 de fevereiro de 2024, que designa as magistradas Coordenadoras e Supervisora do CEJUSC-JT no âmbito deste Eg. Regional,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria designa nominalmente os membros que compõem a Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista de que tratam o **caput** e os incisos do artigo 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - o Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira, como 1º Vice-Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador;

II - A Juíza do Trabalho Flávia Cristina Rossi Dutra, coordenadora dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) instalados no Tribunal e supervisora do CEJUSC-JT de Segundo Grau, que atuará como vice-coordenadora;

III - A Juíza do Trabalho Andréa Rodrigues de Moraes, juíza supervisora do CEJUSC-JT de Primeiro Grau;

IV - O Juiz do Trabalho Marcos César Leão, diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

V - a Juíza do Trabalho Tatiana Carolina de Araújo, coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

VI - a servidora Tatiana Campolina Ladeira, Secretária de Apoio Judiciário (SEAJ);

VII - o servidor Flávio Henrique Gregório, secretário da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, indicado pelo 1º vice-presidente do Tribunal; e

VIII - a servidora Margareth Maria Telles Bastos, secretária de Mandados Judiciais.

§ 1º A designação de que trata este artigo observará o período do respectivo desempenho do cargo a que se referem os incisos do art. 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), limitado ao período de mandato do atual 1º Vice-Presidente, em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP nº 175, de 29 de junho de 2022](#).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador 1º Vice-Presidente